

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A escolha de turma é única e todos os atos realizados e formalizados para o seu procedimento devem ser consignados em Ata própria, não sujeita a qualquer alteração e, uma vez realizada e formalizada, não poderá ser modificada.

Art. 23 - Os professores amparados pela Lei Municipal nº 7.353, de 25 de março de 2003, escolhem segundo os critérios do Art. 5º desta norma.

Art. 24 - O professor que deixar sua Unidade Escolar de lotação para ingressar em outra Unidade Escolar, quando retornar para a unidade onde anteriormente estava lotado, com novo memorando de lotação, será considerada válida a data do memorando de lotação mais recente para escolha de turma.

Art. 25 - Professores que tenham formação para atuar com Educação Infantil e/ou Anos Iniciais, enquadrados com Teoria Musical e Solfejo ou enquadrados com Pedagogia, deverão exercer suas atividades laborativas como Professor Regente Complementador, ou com projetos educativos definidos pela Unidade Escolar, desde que sejam aprovados pela Diretoria Pedagógica.

Parágrafo único - O Professor I, concursado para componentes curriculares extintos de disciplinas pedagógicas ou enquadrado com Pedagogia poderá, além do exercício das atividades laborativas dispostas no caput, atuar também como Professor de Suporte Pedagógico - PSP na própria Unidade Escolar.

Art. 26 - Caso a carga horária do professor que exerça regência nas funções de Professor Complementador ou Professor com projetos educativos, não esteja completa na Unidade Escolar de lotação, deverá cumprir o restante em outra Unidade Escolar, conforme determinação da Diretoria de Gestão de Pessoas - Seduct.

Art. 27 - Professor I de componente curricular extinto, enquadrado sem licenciatura, e que também não possua curso Normal de Nível Médio, não poderá atuar em turma, restando apenas funções administrativas.

Art. 28 - Professores em situação funcional de cessão recíproca e individual extintas, devem primeiramente, passar pela Diretoria de Gestão de Pessoas - Seduct, para que sejam relotados.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Seduct.

Art. 30 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Matrícula
Matrícula- 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESAO à Ata de Registro nº 001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIFUSÃO CINEMATOGRAFICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CINEMA ITINERANTE".
EMPRESA VENCEDORA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 09.406.028/0001-06

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 004/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIFUSÃO CINEMATOGRAFICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO "CINEMA ITINERANTE"	UNID	100	R\$ 2.250.000,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2023.
Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

Secretaria Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 038/2023**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou NULO o auto de infração, e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- HVA Patrimonial Ltda

Processo Fiscal nº 60640/2019 – Auto de Infração nº 17515/19
Defesa – 605/2023

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2022.204.005877-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: incrementar com recurso proveniente de emenda parlamentar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 330100920220004, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas dos SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 010/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2022.204.005890-6-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: garantir e enriquecer as ações de segurança alimentar com oficinas temáticas, como café temático e colação temática, com incrementos na segurança sanitária/higiênica, assim como potencializar as ações de estimulação da autonomia dos 146 usuários e suas famílias com material pedagógico, de educação física com a visão de promover atividades compartilhadas com as famílias proporcionando vivências culturais afetivas na minimização da tarefa do cuidar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, de Programação nº 30100920220003, que será repassado através do MUNICÍPIO, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.244.0013.2108.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas dos SUAS	Subvenção social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo na imprensa oficial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 30/04/2023, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 014/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E PROTEÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE (CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART).

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2022.204.005888-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: oficina "Habilidades e Competências – conhecendo o mundo através da leitura e da escrita" a ser oferecido aos usuários da instituição, em nível de suporte e complementação aos trabalhos já desenvolvidos na APOE.